



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.474 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

Projeto Lei: 79/99
Autor: Zei-pão Xavier

"Declara de Utilidade Pública a Agremiação
TINENECA FUTEBOL CLUBE e dá outras
providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica declarado de Utilidade Pública a Agremiação
TINENECA FUTEBOL CLUBE.

Art.2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 13 de dezembro de
1999.


Ademar Gonçalves
Prefeito Municipal.